



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**APOSTILA Nº 10 /2013 VINCULADO AO CONTRATO N.º 18/2011**  
**Firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª**  
**REGIÃO e a empresa CALENA EMPREENDIMENTOS**  
**TERCEIRIZADOS LTDA.**

**APOSTILA Nº 10/2013**

Conforme o disposto no Parágrafo Oitavo do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e, de acordo com a cláusula 5ª do **Contrato nº 18/2011** que prevê o instituto da repactuação para o reajuste de contratos de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, tendo em vista a adequação aos novos preços de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de **Técnico em Eletrônica**, conforme despacho às fls. 320, constante do **PA 929/2009**, fica reajustado o valor do contrato original, da seguinte forma:

I – Quadro demonstrativo dos valores corrigidos do contrato originário e seus efeitos financeiros:

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	VALOR INICIAL		VALOR REAJUSTADO		EFEITOS FINANCEIROS
	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	
Téc Eletrônica	R\$ 4.924,77	R\$ 59.097,24	R\$ 5.812,17	R\$ 69.746,04	nov/11

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
São Luís, de junho de 2013.

**Júlio César Guimarães**  
**Diretor Geral**  
**TRT – 16 Região**